



-RETIFICADO-

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

DISPENSA Nº 006/2019

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (OFICINAS E OUTROS) PELO PERÍODO DE 12 MESES JUNTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Lagoinha-SP, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), diante da necessidade de contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais pelo período de 12 meses, faz o chamamento para a inscrição de prestadores de serviços que desenvolverão os projetos descritos no Termo de Referência, **Anexo I** desta Chamada Pública, segundo os critérios descritos neste Edital e anexos.

1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente chamada pública visa a contratação de prestadores de serviço, Pessoa Física ou Jurídica, para a execução das atividades pelo período descrito no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital, podendo a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social convocar os projetos classificados até o limite das vagas existentes, de acordo com suas necessidades.

1.2. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho.

1.2.1. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social de Lagoinha.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a chamada pública serão realizadas a partir do dia 10 de abril de 2019 ao dia 10 de maio durante o horário de atendimento da Prefeitura (Segunda a Sexta das 10:00h as 12:00 e das 13:00h as 17:00h) por meio de entrega dos envelopes contendo a documentação necessária (especificada no item 2.2) e a Proposta de Projeto, que deverá obedecer aos seguintes critérios: folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação. (Conforme orientações constantes no anexo II)

Os envelopes deverão ser entregues, no seguinte local:

Prefeitura Municipal de Lagoinha

Endereço: Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, CEP: 12130-000

O dia e horário da entrevista será comunicado através de telefone pelo CRAS, e a entrevista será feita no endereço acima divulgado.

2.1 – O candidato deverá possuir Inscrição Municipal seja como profissional autônomo (no caso de Pessoa física) ou empresa (Pessoa jurídica / M.E.I.), e possuir notas fiscais para fornecimento mensal.



-RETIFICADO-

2.2 - Para que a inscrição seja efetivada, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados. A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação:

ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO.

As pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar **no envelope nº. 001** os documentos abaixo relacionados subitens I e II, sob pena de inabilitação (exceto os documentos descritos no subitem III que servirão para critério de desempate):

I - Para as pessoas físicas:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade;
- e) Declaração que não possui impedimentos de contratar com o Poder Público.

II - Para as pessoas jurídicas:

- a) Cópia do Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativo a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

III – PARA FINS DE CRITÉRIO DE DESEMPATE (não causando a inabilitação a falta deles) poderão ser acrescidos no envelope de Habilitação os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica na área de atuação expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e/ou certificados e cursos na área.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

ENVELOPE Nº 002 – PROJETOS.

3.1. No envelope nº. 002 deverá ser incluído o projeto, conforme orientações constantes no anexo II.

3.3.1. Caso não hajam propostas de interessados na execução de todos os projetos, poderão ser aproveitados projetos de interessados em outros segmentos.



-RETIFICADO-

3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas por uma Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social de Lagoinha, observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

- a. Análise do Projeto – (05 pontos)
 - a.1. A análise do Projeto será realizada considerando as melhores propostas quanto aos objetivos geral e específicos (2,5 pontos) e a metodologia (2,5 pontos), considerando clareza, qualidade da proposta e coerência teórico – metodológica, correspondendo com o perfil do público participante dos cursos e grupos;
- b. Entrevista – (até 05 pontos)
 - b.1. Será considerado como critério de avaliação aspectos relacionados ao dinamismo do participante e coerência quanto ao que se propõe (2,5 pontos); clareza na elaboração e expressão das ideias (2,5 pontos).

Obs.: A entrevista respeitara o critério de impessoalidade.

4. DO RESULTADO

- a) A relação dos projetos selecionados será divulgada em locais de fácil acesso e visibilidade no Município (Prefeitura Municipal, Mural do CRAS e Departamento de Assistência Social e jornal de circulação regional) e também através do site: <http://www.lagoinha.sp.gov.br>
- b) Serão convocados para assinar o contrato os classificados, conforme o número de vagas previsto no Termo de Referência.
- c) Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais classificados, conforme ordem de classificação.

5. DO RECURSO

Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Lagoinha durante o horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoinha.

6. DAS QUALIFICAÇÕES, ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS E OBRIGAÇÕES:

1. Educador Social para crianças/ Espaço Amigo

Ensino Superior. Habilidade e experiência em projetos de recreação e atividades pedagógicas para o direcionamento de trabalho com crianças e adolescentes no Espaço Amigo.

Direcionar atividades socioeducativas recreativas e pedagógicas nos grupos de convivência ofertados às crianças e adolescentes do Espaço Amigo. Apresentar relatórios semanais de atividades. Participar de reunião de equipe e eventos no Município.

- a) Realizar o acompanhamento de alunos;
- b) Cumprimento da carga horária do projeto;
- c) Fornecer para os alunos os conhecimentos básicos do projeto a ser desenvolvido;
- d) Proporcionar situações de aprendizado através de atividades teóricas e práticas;



-RETIFICADO-

- e) Fornecer relatórios sobre as atividades, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;
- f) Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

2. Educador Social para idosos/

Ensino Superior. Habilidade e experiência em projetos e atividades com a melhor idade para o direcionamento de trabalho com idosos no CRAS.

Direcionar atividades socioeducativas recreativas nos grupos de convivência ofertados idosos do CRAS. Apresentar relatórios semanais de atividades. Participar de reunião de equipe e eventos no Município.

- a) Realizar o acompanhamento de alunos;
- b) Cumprimento da carga horária do projeto;
- c) Fornecer para os alunos os conhecimentos básicos do projeto a ser desenvolvido;
- d) Proporcionar situações de aprendizado através de atividades teóricas e práticas;
- e) Fornecer relatórios sobre as atividades, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;
- f) Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

3. Prestador de serviço para estruturação das equipes que irão desenvolver ações no município junto aos beneficiários dos programas realizados junto a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

Ensino Superior: Psicólogo.

O profissional contratado atuará no planejamento, na supervisão, na capacitação continuada dos visitadores, na organização e registro das visitas e na articulação dos encaminhamentos das demandas dos beneficiários de forma integrada com os técnicos de referência da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

Todas as ações do supervisor devem ser realizadas por intermédio da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, como:

- Mobilização das famílias para adesão aos programas realizados pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social junto aos profissionais de referência para assistência, saúde e educação;
- Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/Fundo Social, em conjunto com Agentes Comunitários de Saúde, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
- Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;

Estruturação da equipe de supervisores e visitadores:

- Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
- Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate junto ao Comitê Gestor e coordenação municipal, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias;
- Planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do trabalho dos visitadores;
- Capacitar a equipe de visitadores.

O supervisor deverá demonstrar ter as seguintes habilidades, sob pena de rescisão do



-RETIFICADO-

contrato:

- Conhecimento com trabalho na área social e territorial, especialmente no atendimento direto a famílias e crianças;
- Capacidade de liderança em situações formais e informais;
- Facilidade de comunicação e capacidade para organizar e ministrar capacitação;
- Habilidade de escuta, para propiciar reflexões a partir de situações concretas de atendimento e orientar o desenvolvimento das ações;
- Domínio de técnicas de trabalho participativo;
- Habilidades gerenciais, especialmente de planejamento, supervisão e gestão de informações pertinentes.

7. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

A Pessoa Física ou Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de Lagoinha. O profissional contratado também deverá possuir conta corrente em seu nome preferencialmente na Agência do Banco do Brasil, para efetuação do pagamento.

8. SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as seguintes sanções:

8.1.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.1.3. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela Contratada(o) após a segunda notificação pela Contratante. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela Contratante e aplicadas as penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

8.1.4. - A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

9. DA CONTRATAÇÃO:

a) O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis a critério da Administração por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

b) Os classificados poderão ser chamados para assinatura do contrato dentro do prazo de vigência desta Chamada Pública conforme a necessidade da Prestação do Serviço pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social de Lagoinha.

c) A Classificação do Projeto nesta Chamada Pública não gera obrigatoriedade na



-RETIFICADO-

Contratação, a qual será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social de Lagoinha.

d) A qualquer momento o contrato poderá ser rescindido, caso a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e o Centro de Referência de Assistência Social de Lagoinha, perceba que os objetivos dos projetos e cursos não estejam sendo atingidos.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social de Lagoinha e encaminhados, para solução.

11.2. Todos os custos diretos e indiretos necessários para execução dos serviços descritos no Termo de Referência deste Edital correrão exclusivamente por conta do (a) Contratado(a), inclusive as despesas de locomoção. Todas as despesas diretas e indiretas dos projetos, serão de responsabilidade do Contratado.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente processo seletivo.

Lagoinha, 16 de abril de 2019.

VALMIR JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal



-RETIFICADO-
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

ITEM	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA (1)	VAGAS	TURNO	VALOR
01	Educador Social/ Ação Jovem e Espaço Amigo Habilidade e experiência em projetos de recreação e atividades pedagógicas para o direcionamento de trabalho com crianças e adolescentes no Espaço Amigo. Requisito: Ensino Superior.	20 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira , entre às 8-17 horas, conforme cronograma de horários que será disponibilizado após classificação, atendendo a carga horária prevista.	R\$ 15,67 a hora aula de 60 minutos.
02	Educador Social Habilidade e experiência em projetos de recreação e atividades para o direcionamento de trabalho com idosos no CRAS. Requisito: Ensino Superior.	20 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira , entre às 8-17 horas, conforme cronograma de horários que será disponibilizado após classificação, atendendo a carga horária prevista.	R\$ 13,73 a hora aula de 60 minutos.
03	Programas realizados pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social. Prestador de serviço para estruturação das equipes que irão desenvolver ações no município junto aos beneficiários dos programas realizados junto	20 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira , entre às 8-17 horas, conforme cronograma de horários que será disponibilizado	R\$ 2.435,08 MENS AIS



Prefeitura Municipal de Lagoínia

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoínia - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 43.167.111/0001-25

e-mail: licitação@lagoínia.sp.gov.br

Telefone/Fax: (12) - 3647-1201 / 3647-1180

-RETIFICADO-

	ao CRAS. Requisito: Ensino Superior: Psicólogo.			após classificação, atendendo a carga horária prevista.	
--	---	--	--	---	--

- 1) Estimativa mínima e máxima mensal de horas, podendo a carga horária e o valor mensal variar conforme o número de horas-aulas efetivamente ministradas.



-RETIFICADO-

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

ANEXO II

ORIENTAÇÕES QUANTO AO PROJETO DE TRABALHO:

O Projeto deve ser elaborado obedecendo a seguinte formatação:

Impressão: papel A4 e em cor preta;

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12 para todo o texto com exceção de citações com mais de três linhas e rodapés que podem ser em fonte menor e uniforme

Obs.: citações com mais de três linhas, recuo de 4cm da margem esquerda;

Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;

Número de páginas: 20 páginas.

O Projeto deve obedecer a seguinte organização:

Folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação.

FOLHA DE ROSTO

Deve identificar o Projeto e área pertencente e os dados do proponente.

Ex.:

Projeto de Artesanato

Proponente: Silva e Jordão/ CNPJ

SUMÁRIO

Deve conter cada item do Projeto e o número da Pagina referente ao item.

Ex.:

IDENTIFICAÇÃO	01
APRESENTAÇÃO	03

IDENTIFICAÇÃO

Nesse item o candidato deve apresentar toda a identificação pessoal e da EMPRESA (quando for o caso), sendo Nome, RG, CPF, CNPJ (quando o caso), endereço e número de telefone para contato, sendo fixo e móvel (celular).

APRESENTAÇÃO

O candidato deve esboçar resumidamente todo o Projeto em suas considerações gerais, apresentar sua motivação e justificativa na intenção de atuar no Projeto que se propõe.

OBJETIVO GERAL

Esclarecer o objetivo geral do Projeto.

Ex.: Fomentar em crianças e adolescentes o desenvolvimento da identidade pessoal e cultural...



-RETIFICADO-

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Delimitar ao menos cinco objetivos específicos partindo do Objetivo Geral.

Ex.:

- ✓ Reconhecer as aptidões e valores trazidos por cada criança atendida pelo Projeto;

METODOLOGIA

Escrever com clareza o caminho que irá percorrer para atingir os objetivos geral e específicos proposto. Deixar claro as ferramentas que irá utilizar, material que deverá ser disponibilizado para a aplicação do Projeto (esse de responsabilidade da Prefeitura Municipal), como se efetivará o envolvimento do Projeto com a comunidade em geral, etc.

CRONOGRAMA

Descrever em que tempo cada etapa do Projeto será executada, considerando que o contrato vigerá por 12 (doze) meses, conforme prevê o edital.

AVALIAÇÃO

Propor a forma de avaliação das etapas do Projeto, considerando também a participação do grupo atendido pelo Projeto e da equipe técnica do CRAS nesse processo.



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: licitação@lagoinha.sp.gov.br

Telefone/Fax: (12) - 3647-1201 / 3647-1180

-RETIFICADO-

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2019

- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2019;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 45.167.111/0001-25, com sede na Rua Pedro Alves Ferreira, nº 134, centro, Lagoinha, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valmir José Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG XXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXXXXXX, brasileira, ..., residente e domiciliada nesta cidade, na ..., nº., doravante denominada simplesmente **“Contratante”**, e de outro lado à empresa/artista XXXXXXXXX, pessoa jurídica (ou física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. XXXXXXXXXX, situada no endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Tel: **(XX) XXXXXX**, representada pela Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

1 – **OBJETO**: Contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais pelo período de 12 meses.

II - DO PREÇO

ITEM	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA (1)	VAGAS	TURNO	VALOR

1) Estimativa mínima e máxima mensal de horas, podendo a carga horária e o valor mensal variar conforme o número de horas-aulas efetivamente ministradas.

Parágrafo único - A despesa decorrente do presente contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias:

214 – 3.90.39.00.00.00.00.05.510 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
210 - 3.90.39.00.00.00.00.05.510 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS



-RETIFICADO-

III – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, emitida pela **Contratada** após o serviço prestado, devidamente atestado pelo gestor indicado no item VIII.

Parágrafo único - Na nota fiscal deverá estar indicado o número do contrato e o número da conta bancária.

IV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1 - O Contratado será o único responsável pela execução do objeto, inclusive por todas as despesas diretas e indiretas referentes a sua execução, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa, pelo risco advindo de caso fortuito ou força maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

2. Deslocar-se até o locais onde serão ministrados os cursos/projetos, às suas expensas.

V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Fornecer todo material pedagógico necessário para a realização do projeto, comprometendo-se a **Contratante** a oferecer as condições fundamentais para a execução do projeto.

VI – DAS PENALIDADES

1. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

1.1. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela Contratada(o) após a segunda notificação pela Contratante. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela Contratante e aplicadas as penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

1.2. - A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

VI – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis a critério da Administração por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

VII – DA RESCISÃO

1 - Este contrato não poderá ser transferido no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática.

2 - Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, nos seguintes casos:



-RETIFICADO-

- 2.1 - se a CONTRATADA não iniciar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Início de Serviço;
- 2.2 - no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;
- 2.3 - O descumprimento de cláusulas desse Contrato e do Edital do qual é parte integrante por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a multa de 5% (cinco) sobre o valor global do contrato e a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.
- 2.4 - De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.
- 2.5 - Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos.

VIII – DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

a) **Contratante:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

b) **Contratada(o):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo único - Conversações telefônicas bem como reuniões não documentadas devem ser consideradas como comunicações informais.

IX – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Luiz do Paraitinga-SP, para dirimir as questões divergentes caso existam, e não sejam resolvidas entre **Contratante** e Contratada(o).

E por estarem justos e contratados, assinam o **Contratante**, a (o) contratada(o) e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Lagoínha, XX de XXXXX de 20XX

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:
